



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 08 de março de 2016.

OFÍCIO CIRCULAR COLI N° 04/2016

Prezada Senhora Aline Bandeira,

Em atenção aos seus questionamentos apresentados, respondemos:

Questionamento 1: A redução entre um lance e outro deverá ser no mínimo de R\$ 400,00, ou poderá ocorrer de forma livre descrente?

Resposta: A redução mínima entre os lances é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre valor global do menor preço até então. Porém, nada impede que a licitante formule o valor de lance acima de R\$ 400,00.

Questionamento 2: Devemos considerar o serviço para 16h mensais, durante 12 meses?

Resposta: Correto: para efeito de formulação de propostas e contratação deverão ser consideradas 16 horas mensais durante 12 meses.

Questionamento 3: Para o valor global: R\$ 44.918,16 (quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), já está contemplando os 12 meses? Então devemos considerar o pagamento mensal de R\$ 3.743,18 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), para 12 meses?

Resposta: Correto: o valor de R\$ 3.743,18 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) é o estimado a ser pago mensalmente. Todavia, este valor mensal pode sofrer alteração vez que os pagamentos serão mensais e correspondentes ao total de horas efetivamente prestada a cada mês.

Questionamento 4: Haverá a necessidade do envio da Certificações Técnicas e exigidas no Subitem, junto a documento de habilitação no dia do certame?

Resposta: Não. Conforme expressamente estabelecido no Anexo 1 – Item 2 – Subitem 2.1 - “a”, “b” e “c”, a contratada deverá apresentar as certificações técnicas exigidas em um prazo de 10 (dez) dias corridos **após a assinatura do contrato**. Portanto, sendo após a assinatura do contrato, tais documentos não deverão ser apresentados juntos com os documentos da habilitação.

Questionamento 5: Devemos estar apresentando 3 (Três) Atestados conforme 50% previsto no Edital, ou podemos apresentar 1 (um) Atestado com o quantitativo de 50% total solicitado? Como devemos apresentar tal documentação, por gentileza?

Resposta: A exigência do Anexo 1 – Item 2 – Subitem 2.1 - “b”, é para a fase contratual (após a assinatura do contrato) e a contratada deverá apresentar (em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato) no mínimo 03 (três) atestados emitidos por entidade pública ou privada distintas, observado o total de horas de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas por um prazo mínimo de execução de 12 (doze) meses, correspondendo a escopo ou complexidade similar ao objeto da contratação.

Já a exigência contida no Item 8.3 - “g” do Edital é documento de habilitação, portanto, deverá ser cumprida na fase da licitação e apresentado no envelope de habilitação. Neste caso, a exigência poderá ser suprida por meio de um único atesto “expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

em papel timbrado do emissor, que comprove ter a empresa licitante aptidão para desempenho de suporte técnico *on-site* em solução UTM FORTINET compatível em característica com o objeto da licitação”, sendo considerado como compatível como o objeto da licitação “a prestação do serviço com banco de horas total de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas por um prazo mínimo de execução de 06 (seis) meses, o equivalente a 50% do previsto neste Edital para a contratação anual”.

Atenciosamente,

Ricardson Moreira Grizze
Membro da Comissão de Licitação – TCE-PE

À empresa licitante,

NetworkSecure
telefone: (81)–3224.2267
e-mail: aline.bandeira@networksecure.com.br